



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 030/87

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, item III, da Lei Complementar Estadual nº 02, de 18 de junho de 1973 (Lei Orgânica dos Municípios).

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam alterados os valores da TABELA DE VENCIMENTOS - ANEXO I, do Decreto nº 006/81, de 09 de junho de 1981, em virtude do aumento salarial de 5% concedido pela Lei Municipal nº 896/87, de 21 de setembro de 1987.

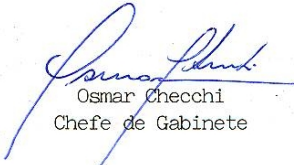
Art. 2º - Os novos valores da tabela referida no artigo anterior, terão vigência a partir de novembro de 1987.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 06 de novembro de 1987.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 06 de novembro de 1987.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete